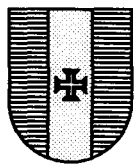


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 153

Segunda-feira, 14 de Agosto de 1995

SUPLEMENTO

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Portaria n.º 141-A/95

Fixa o número de estudantes a admitir ao estágio do ramo educacional da licenciatura em ensino em Educação Física e Desporto da Faculdade de Motricidade Humana da Universidade de Lisboa, distribuídos pelos estabelecimentos de ensino secundário.

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Portaria n.º 141-A/95

Considerando que importa preencher os quadros docentes das escolas preparatórias e secundárias da R.A.M., com professores profissionalizados em Educação Física e Desporto;

Considerando o compromisso assumido por protocolo com a Faculdade de Motricidade Humana da Universidade Técnica de Lisboa, com vista a serem profissionalizados por via do ramo educacional, a realizar pela Universidade da Madeira, os estudantes da licenciatura em ensino de Educação Física e Desporto colocados pelo contingente especial da R.A.M.;

Assim, nos termos do artigo 2º do Decreto-Lei n.º 925/76, de 31 de Dezembro, conjugado com o disposto na alínea d) do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 364/79, de 4 de Setembro, determino:

- 1 - É fixado no mapa I em anexo, o número de estudantes a admitir ao estágio do ramo educacional da licenciatura em ensino em Educação Física e Desporto da Faculdade de Motricidade Humana da Universidade Técnica de Lisboa, distribuídos pelos estabelecimentos de ensino secundário.
- 2 - Poderão inscrever-se no referido estágio, os alunos que preencham as condições previstas na Portaria n.º

431/79, de 16 de Agosto, com a redacção que lhe foi dada pelas Portarias n.ºs 791/80, de 6 de Outubro, 176/83 de 2 de Março e 494/84 de 23 de Julho.

- 3 - O prazo de inscrição decorre no período de 16 a 20 de Agosto do ano em curso.
- 4 - Para efeitos de inscrição deverão os candidatos preencher o impresso próprio, podendo o mesmo ser adquirido na Secretaria Regional de Educação.
- 5 - A ordenação e distribuição dos candidatos far-se-á de acordo com o previsto na Portaria 431/79, de 16 de Agosto, com a redacção que lhe foi dada pelas Portarias n.ºs 791/80, de 6 de Outubro, 176/83 de 2 de Março e 494/84 de 23 de Julho, pelo presidente do conselho científico da Faculdade de Motricidade Humana da Universidade Técnica de Lisboa, em colaboração com a Direcção Regional de Inovação e Gestão Educativa da Secretaria Regional de Educação.
- 6 - A distribuição dos candidatos deverá estar concluída até 31 de Agosto.
- 7 - Os serviços da Faculdade de Motricidade Humana da Universidade Técnica de Lisboa, confirmarão os elementos escolares referidos pelos candidatos no respectivo impresso de inscrição.

Secretaria Regional de Educação, aos 10 dias de Agosto de 1995.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO,
Francisco Miguel Azinhais Abreu dos Santos

MAPA I

ESCOLA	NÚCLEO	Nº DE ESTÁGIOS
Secundária Jaime Moniz	Educação Física	2

O preço deste número: 30\$00

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>	<p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <p>Completa (Ano)..... 7 980\$00 (Semestral) 4 000\$00 Cada Série " 2 640\$00 " 1 320\$00</p> <p style="text-align: center;">Números e Suplementos - Preço por página 15\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria n° 380/94, de 21 de Dezembro) e o imposto devido.</p>	<p>"O preço dos anúncios é de 130\$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Execução gráfica "Jornal Oficial"